

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 643/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0109297/2021-91****RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira****APROVADO EM 13.12.2021**

Autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1874/2021, datado de 26 de novembro p.p., a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebido, no dia 30 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, em consonância com a Resolução CEE nº 458/2013, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

Trata-se de pedido de autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, formulado por Wagner Pereira, representante da entidade mantenedora, mediante expediente, datado de 06 de outubro de 2021, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

Da Mantenedora/Estabelecimento de Ensino

A entidade CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.891.749/0001-64, com sede e foro na Rua Curitiba, nº 786, 10º e 11º andares, Centro, no Município de Belo Horizonte, foi recredenciada pela Portaria SEE nº 1171/2019, de 24 de setembro de 2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos. O mesmo ato autorizou o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, pelo período de 18 (dezoito) meses. Esse ato obteve prorrogação, até 31 de dezembro de 2021, por força da Portaria CEE nº 18/2021.

A unidade mantida - CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, instalada na sede de sua mantenedora, oferece, na modalidade presencial, a habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, com qualificação de Auxiliar de Enfermagem, nas formas concomitante e subseqüente ao Ensino Médio, cuja renovação de reconhecimento se deu pela Portaria SEE nº 1018/2020, publicada no "MG" de 19 de setembro de 2020, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Dos documentos acostados ao processo

Do Plano de Curso

O Plano de Curso, datado de 06 de outubro de 2021, apresenta todos os itens nominados no Art. 11, incisos de I a X, § 1º, incisos I a III da Resolução CEE nº 458/2013 e guarda coerência com o CNCT/MEC. Integra, o Plano de Curso, Matriz Curricular, planejamento de estágio supervisionado, modelário de escrituração escolar e quadro de pessoal docente/tutores. Integrante do eixo tecnológico “Ambiente e Saúde”, o curso tem, como clientela alvo, candidatos portadores de Diploma de Técnico em Enfermagem, exclusivamente.

Organizado em etapa única, a especialização será operacionalizada com carga horária total de 450 horas, das quais serão destinadas 150 à formação teórica presencial, 150 à formação teórica, na modalidade Educação a Distância e 150 horas para o estágio supervisionado, cujas atividades terão início após cumprimento da carga teórica do curso.

São indicadores fixos: duração de 90 dias letivos, 18 semanas, 05 dias semanais, módulo *online* e presencial de 50 minutos cada qual. As aulas *online* serão realizadas por meio da plataforma Mhnd - Sistema de Gestão Escolar de Ensino EaD e as aulas presenciais ocorrerão na sede da escola. O corpo docente é composto por 01 (uma) professora Licenciada em Enfermagem e 02 (dois) Bacharéis em Enfermagem, apresentados como Tutores, todos autorizados ao exercício das funções, a título precário, pela SRE Metropolitana A. Segundo programação, serão oferecidas 80 vagas, distribuídas em 02 turmas, manhã e noite, sendo designado um professor/tutor para cada grupo de 40 alunos.

Do Relatório de Verificação in loco

Em atenção ao postulado, foi apresentado relatório de verificação in loco, datado de 18 de outubro de 2021, subscrito por equipe da SRE Metropolitana A, formada por três inspetores escolares e referendado pela titular do órgão. Os signatários registram os atos legais editados tanto para a entidade mantenedora quanto para a unidade mantida, atestam seu regular funcionamento em imóvel cujas instalações, seguras e acessíveis, são adequadas aos fins a que se destinam. Informam que a documentação escolar, equipamentos, mobiliário, material didático/pedagógico, acervo bibliográfico, corpo docente, técnico e administrativo atendem às exigências legais, sendo igualmente adequados. Confirmam a existência de demanda para os cursos solicitados. Em conclusão, pronunciam-se favoravelmente ao postulado.

Extraí-se do relatório: *“Para o funcionamento do **Curso Técnico em Enfermagem**, na modalidade de Educação a Distância - EaD, o CEFEMG utilizará a Plataforma AVA / Mhnd – Sistema de ensino online que, por meio dos recursos de funcionamento, apresentados a este Serviço de Inspeção Escolar no momento da visita de verificação in loco, demonstrou ser uma ferramenta de estudos eficaz, que possibilita diversas formas de interação entre aluno, professor e escola.*

- *Home: este campo é utilizado para que os alunos visualizem os avisos feitos pela escola;*
- *Financeiro: o aluno consegue manter diálogo com a parte administrativa da escola;*
- *Protocolo: o aluno consegue fazer solicitações a secretária da escola, solicitar emissão de diplomas, históricos e transferências;*
- *Sala de aula: o aluno consegue visualizar todo material postado pelo professor em formatos de slide, PDF, vídeo e áudio. Neste campo o aluno também fazer anotações referente à aula.*
- *Biblioteca virtual: os alunos podem fazer download de arquivos de livros, artigos, cartilhas disponibilizadas pela Instituição e professores.*

A plataforma também oferece recursos para amparo ao trabalho dos funcionários administrativos e professores, por meio do Guia de Acesso Online - PROFESSOR Professus administrativo. O Professus é a ferramenta que permite unir a instituição de ensino aos alunos, professores e comunidade em geral, sendo possível aos professores aos professores planejar as aulas, lançar conteúdos, notas, ocorrências disciplinares e diário de classe”. (destacamos)

Considerações acerca da matéria

Isto posto, cabe registrar que o presente pleito diz respeito à autorização de funcionamento de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e o argumento acima apresentado, pela equipe de inspetores da SRE Metropolitana A, nos leva ao entendimento de que a estratégia será replicada, pelo CEFEMG, na operacionalização da pleito em tela o que não obsta a aprovação do presente pleito.

Demais Documentos

Acompanha, o expediente, Parecer Técnico da SRE Metropolitana A, datado de 27 de outubro de 2021, referente a Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Matriz Curricular e Plano de Curso analisados e aprovados por equipe responsável pela documentação citada, assim como referendada pelo serviço de inspeção escolar que efetuou a verificação in loco, que atesta a legalidade dos instrumentos referidos.

Presentes, também, termos de convênio, modelário de escrituração escolar, relação de instalações, listagem de equipamentos e acervo bibliográfico, planta baixa, atestado de salubridade e segurança do imóvel, indicação de corpo docente/tutores e técnico- administrativo e comprovação do direito de uso do imóvel, que se tem como satisfatórios.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, instalado na Rua Curitiba, nº 786, 10º e 11º andares, Centro, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 01 (um) ano.

Entre 120 e 60 dias antes de expirado esse prazo, a instituição deverá providenciar o respectivo pedido de reconhecimento do curso.

Fica aprovado o Plano de Curso.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 23/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39490849** e o código CRC **48708641**.